

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa especializada com aquisição de para-brisa destinado ao veículo Fiat Cronos Drive 1.3, placa TFL3G49, visando garantir condições adequadas de segurança e visibilidade para os servidores que utilizam o veículo da Secretaria Municipal de Educação, bem como assegurar sua adequada utilização nas atividades administrativas e operacionais deste Município.

As propostas deverão ser apresentadas em valor global, com frete incluso e de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser encaminhadas para o link: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>, que consta no rodapé do termo de referência. Podendo ser realizada a forma de **dispensa de licitação** conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pelos danos apresentados no componente, comprometendo as condições adequadas de segurança e visibilidade do veículo. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de um novo para-brisa, visando garantir a segurança dos servidores e demais usuários, bem como manter o veículo em condições adequadas de circulação e utilização nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	UND	PARA-BRISA FIAT CRONOS 1.3

Observações:

- Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela a contratada.

4. LOCAL PARA FORNECIEMNTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-GO.

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGÊNCIAS

Atendimento às especificações técnicas	Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021
Regularidade da documentação	Obrigatório
Menor preço	Sim
Qualificação técnica (quando aplicável)	Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

8. REGRAS

A proposta é global, deverá ser enviada no link informado abaixo neste termo de referência. O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidor(a) Amanda para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: link: <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

Esclarecimento de dúvidas somente via e-mail: depcompraseceducacao@gmail.com ou pelo telefone (62) 9 9257-2764.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos referentes ao objeto poderão ser efetuados em até 03 (três) parcelas, sendo a primeira parcela realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) bem(ns) ou a execução do(s) serviço(s) pela contratada, e os demais pagamentos efetuados no primeiro dia de cada mês subsequente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 18 de setembro de 2026.

Romildo Ribeiro de Araújo
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 143/2026 de 12/05/2026